



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº 34.894/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001924/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001924/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-001924/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.894/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Santa Rosália

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 001924/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Maria das Graças Pereira (Vice-Presidente), devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetua o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 001924/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Avenida José Cabral, 89 - Jardim Rosa de França - Guarulhos / SP - CNPJ **52.370.970/0001-82**.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **138** vagas, sendo **48** vagas de berçário I e/ou II e **90** vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Instituto Santa Rosália.

3.2. ENDEREÇO: Avenida José Cabral, 89 - Jardim Rosa de França - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: **138** CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo **48** vagas de berçário I e/ou II e **90** vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: **R\$ 112.265,40** (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 34.894/2021

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.194,30 (quinhentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 449.061,60** (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 56.132,70** (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.226,53** (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.906,17** (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 11.226,53	R\$ 11.226,53
Consumo	R\$ 44.906,17	R\$ 44.906,17

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.771.218,32 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.459.450,20** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 22 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Maria das Graças Pereira
Vice-Presidente

RG: nº 53.384-787-4
CPF: nº 202.494.381-00
Instituto Santa Rosália